



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2024

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras, João Monlevade/MG – CEP.: 35930-382, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente, **Sr. JOÃO BATISTA ROZARIO SANTOS**, portadora do RG 2.667.486 - SSP/MG, CPF nº 456.647.498-87, residente e domiciliado na Rua Betim, nº 359, Bairro Lourdes - João Monlevade – MG, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Chamamento Público nº **01/2024**, com recurso do **FMIA/JM – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- Alterar a Cláusula Sexta – Da Vigência, do Termo de Colaboração nº 22/2024;
- Readequar o Plano de Trabalho vinculado ao referido Termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1, do Termo de Colaboração nº 22/2024, com novo **término em 30 de novembro de 2025**, em conformidade com o Plano de Trabalho readequado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho será readequado em função da prorrogação da vigência mencionada neste Termo Aditivo, passando a integrar o presente instrumento como anexo, conforme as disposições legais aplicáveis e os termos acordados entre as partes.

Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral OAB/MG 113.205
Município de João Monlevade



4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

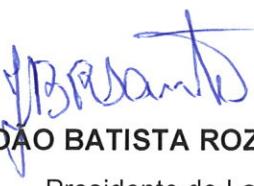
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 22/2024, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 40/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo Aditivo que não puderem ser解决adas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 23 outubro de 2025.


JOÃO BATISTA ROZARIO SANTOS
Presidente do Lar São José


LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade


Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral do Município de João Monlevade
Município de João Monlevade
ÓB/MG 113-205

PLANO DE TRABALHO – 2024
PROJETO: FORTALECIMENTO DOS
SERVIÇOS ESSENCIAIS
Chamamento Público nº 01/2024 – Lei 13.019/2014

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC:

OSC: Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo			CNPJ: 18.267.179/0001-03
ENDERECO: Rua Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras			
CIDADE:	U.F:	CEP:	DDD/TELEFONE: (31)3851-3444 97131-0480
João Monlevade	MG	35930-382	E-MAIL: larsaojosedasociedade@gmail.com ; prestacaodecontaslarsaojose@gmail.com ;
			SITE: https://www.instagram.com/larsaojosejm/
NOME DO PRESIDENTE: Mário Lúcio Freitas		CPF: 682.794.346-15	RG: MG 3.834.020 - SSPMG
ENDERECO: Rua Wilson de Souza, nº 158, Laranjeiras, João Monlevade – MG			
CIDADE: João Monlevade	U.F: MG	CEP: 35930-390	TELEFONE: (31)99845-6202
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018, Edital de Chamamento Público nº001 / 2024_CMDPI			

2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1 - A finalidade do presente Chamamento Público é a habilitação de propostas para a celebração de parceria com o Município de João Monlevade/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS de João Monlevade e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conforme condições estabelecidas neste Edital para execução o projeto “Fortalecimento dos Serviços Essenciais”

2.2 – O objetivo deste projeto é aprimorar a qualidade de vida e o bem-estar dos idosos residentes no Lar São José, promovendo um envelhecimento ativo e saudável. Isso será alcançado por meio de atividades físicas que oferecerão benefícios integrados ao estímulo físico, cognitivo, emocional e social, contribuindo para a manutenção da autonomia e da saúde dos residentes. Essas atividades visam fortalecer o corpo, estimular a mente, promover a socialização e proporcionar um ambiente de cuidado emocional, favorecendo uma vida mais equilibrada e satisfatória para os idosos.

PLANO DE TRABALHO – 2024
PROJETO: FORTALECIMENTO DOS
SERVIÇOS ESSENCIAIS
Chamamento Público nº 01/2024 – Lei 13.019/2014

3. PÚBLICO ALVO:

Idosos residentes no Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo de João Monlevade/MG.

4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO PROJETO:

A Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) "Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo" realiza acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade, quando esgotadas todas as alternativas junto as famílias. Com o passar do tempo as condições físicas dos idosos residentes agravam, levando a dificuldades crescentes na locomoção e cuidados básicos, elevando o nível de dependência, podendo ocasionar debilidades diversas, fazendo com que a instituição busque meios de mitigar esses problemas.

Pensando na melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas e na minimização dos danos do processo de envelhecimento, a Instituição vê a necessidade de contratar 03 profissionais, sendo eles 01 educador físico, 01 cuidador social e 01 auxiliar de serviço gerais, que terão um papel importantíssimo para proporcionar bem estar e melhoria na qualidade de vida dos residentes, executando o Projeto "Fortalecimento dos Serviços Essenciais"

A contratação de um Educador Físico, visa prestar serviços a prevenção a saúde, bem como, proporcionar a melhoria da qualidade de vida dos idosos atrares de exercícios aeróbicos, de resistência muscular e cardiovascular, força e equilíbrio, também pode exercer efeito no convívio social entre os idoso assistidos quando for realizada em grupo.

Quanto a contratação do Cuidador Social se faz necessário pra auxiliará os residentes em suas atividades diárias, como alimentação, higiene e mobilidade, proporcionando suporte contínuo e adaptado às necessidades individuais, além do suporte físico, o cuidador social oferecerá apoio emocional, promovendo a socialização e reduzindo sentimentos de solidão e isolamento.

A auxiliar de serviços gerais fica responsável por manter ambientes limpos e seguros a presença desse profissional é essencial para prevenção e propagação de doenças garantindo a segurança dos idosos, proporcionando um espaço mais agradável e saudável.

Com este projeto, espera-se melhorar o condicionamento físico dos residentes, reduzir as debilidades e garantir um suporte adequado tanto nas atividades diárias da instituição.

4.1. DEMANDA DA COMUNIDADE:

Através do acompanhamento da equipe multidisciplinar da instituição, observa-se a necessidade de melhorar as debilidades dos residentes no desenvolvimento das atividades da vida diária. Além disso, é essencial priorizar a organização do espaço, uma vez que o grau de dependência dos residentes aumenta a cada dia, tornando o trabalho na instituição consequentemente maior e mais desafiado.

PLANO DE TRABALHO – 2024
PROJETO: FORTALECIMENTO DOS
SERVIÇOS ESSENCIAIS
Chamamento Público nº 01/2024 – Lei 13.019/2014

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCrita NO PLANO DE TRABALHO:

DATA DE CRIAÇÃO: 01/12/1974	TEMPO DE EXPERIÊNCIA: 50 (cinquenta) anos
------------------------------------	--

6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

Minimizar os agravos do processo de envelhecimento das pessoas idosas através da oferta de atividades específicas e cuidados básicos essenciais, visando melhorar a condição de vida dos residentes.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Ofertar atividades físicas adaptados às necessidades e capacidades individuais dos idosos, para melhorar a saúde geral e o bem-estar.
- Melhorar o equilíbrio e a coordenação motora dos residentes, diminuindo a incidência de quedas e lesões.
- Utilizar a atividade física como uma ferramenta para reduzir a ansiedade e a depressão, melhorar o humor e aumentar a autoestima dos idosos.
- Organizar atividades em grupo que incentivem a interação social entre os residentes, criando um ambiente de apoio mútuo e amizade.
- Auxiliar os idosos em suas necessidades básicas, como alimentação, banho, vestuário, higiene pessoal e mobilidade.
- Monitorar constantemente os residentes para prevenir acidentes e garantir um ambiente seguro, respondendo rapidamente a emergências.
- Proporcionar apoio emocional e companhia para reduzir sentimentos de solidão e isolamento, promovendo um ambiente acolhedor e afetivo.
- Incentivar e auxiliar os residentes a participarem de atividades recreativas, culturais e sociais, promovendo a socialização e o bem-estar emocional.
- Facilitar a comunicação entre os residentes, seus familiares e os profissionais de saúde, fornecendo informações sobre o estado de saúde e necessidades dos idosos.
- Incentivar e apoiar os residentes a exercerem sua autonomia.
- Garantir a limpeza e higiene de todas as áreas comuns, quartos, banheiros, cozinhas e demais dependências da instituição, prevenindo a propagação de doenças e infecções.
- Manter os espaços organizados, e livres de obstruções, contribuindo para um ambiente seguro e agradável para os residentes, funcionários e residentes.

Realizar a limpeza e manutenção de equipamentos e materiais de uso diário, garantindo seu bom funcionamento e prolongando sua vida útil.

PLANO DE TRABALHO - 2024
PROJETO: FORTALECIMENTO DOS
SERVIÇOS ESSENCIAIS
Chamamento Público nº 01/2024 - Lei 13.019/2014

8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
1)Ofertar melhoria na qualidade de vida dos idosos, promovendo a saúde física e mental por meio da atividade física orientadas para 34 residentes	Contratação de um profissional capacitado em educação física. Carga Horária: 06 horas semanais	12 meses a partir da assinatura e publicação desta parceria no Diário Oficial do Município.
2)Ofertar cuidado especializado a pessoas idoso visando promover autonomia, saúde, bem-estar dentro das dependências da instituição para 34 residentes.	Contratação do profissional capacitado Cuidador Social, responsável pela integração social do indivíduo em situação de vulnerabilidade. Escala de Revezamento: 12x36 07h as 19h ou 19h as 07h	12 meses a partir da assinatura e publicação desta parceria no Diário Oficial do Município.
3)Ofertar que a instituição mantenha um ambiente limpo, organizado e seguro, contribuindo para o bem-estar geral dos residentes e a eficiência operacional da equipe. para 34 residentes.	Contratação do profissional capacitado em auxiliar de serviços gerais, responsável pela limpeza e manutenção da entidade. Escala de Revezamento: 12x36	12 meses a partir da assinatura e publicação desta parceria no Diário Oficial do Município.

9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1)Ofertar melhoria na qualidade de vida dos idosos, promovendo a saúde física e mental por meio da atividade física orientadas para 34 residentes.	Média de 30 residentes	<ul style="list-style-type: none"> • Cotação de 03 orçamentos; • Cópia do Contrato de Trabalho; • Cópia de RG/CPF; • Cópia do CREF; • Relatório de Horas Trabalhadas; • Relatório mensal de atividades; • Nota Fiscal de Prestação de Serviço;

PLANO DE TRABALHO – 2024
PROJETO: FORTALECIMENTO DOS
SERVIÇOS ESSENCIAIS
Chamamento Público nº 01/2024 – Lei 13.019/2014

		<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de pagamento através de TED; • Relatório fotográfico.
2) Ofertar cuidado especializado a pessoas idoso visando promover autonomia, saúde, bem-estar dentro das dependências da instituição para 34 residentes.	34 residentes	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia da Carteira de Trabalho; • Cópia da Ficha de Registro; • Cópia de RG/CPF; • Folha de Ponto; • Relatório mensal de atividades; • Contra Cheque; • Comprovante de pagamento através de TED; • Relatório fotográfico.
3) Ofertar que a instituição mantenha um ambiente limpo, organizado e seguro, contribuindo para o bem-estar geral dos residentes e a eficiência operacional da equipe. para 34 residentes.	34 residentes e toda a comunidade	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia da Carteira de Trabalho; • Cópia da Ficha de Registro; • Cópia de RG/CPF; • Folha de Ponto; • Relatório mensal de atividades; • Contra Cheque; • Comprovante de pagamento através de TED; • Relatório fotográfico.

- A prestação de contas deverá ser apresentada pela OSC conforme cronograma elaborado e encaminhado pelo Setor de Parcerias, após análise da complexidade do objeto da parceria.

10. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

10.1 OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

O LAR SÃO JOSÉ, tem por finalidade prestar serviços de relevância pública e social de acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, continuada, permanente e planejada.

10.2 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

Fundado em 1º de dezembro de 1974, o Lar São José da Sociedade de São Vicente de Paulo de João



PLANO DE TRABALHO – 2024
PROJETO: FORTALECIMENTO DOS
SERVIÇOS ESSENCIAIS
Chamamento Público nº 01/2024 – Lei 13.019/2014

Monlevade é classificado com uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI). A OSC é uma Organização da Sociedade Civil de direito privado, benéfica e voltada à Assistência Social. Os recursos humanos do Lar São José são formados por: Auxiliares Administrativa, Técnicos de Enfermagem, Cuidadores Sociais, Auxiliares de Serviço Gerais, Cozinheiras, Auxiliares de Cozinha, Psicóloga, Enfermeiro, Assistente Social, Nutricionista, Médica Geriatria, Fisioterapeuta, Educador Físico e Gestora Administrativa. Além desses profissionais, o Lar São José conta com o apoio de voluntários, como motorista, auxiliares de manutenção e barbeiros.

A manutenção da Instituição é viabilizada por meio de contribuição dos idosos, conforme estabelecido pelo Estatuto do Idoso, parcerias com o município de João Monlevade, com recursos de Fundos Específicos e Recursos Próprios do Município, com o apoio da Associação Monlevadense de Apoio aos Idosos (AMAI), doações de leilões promovidos pelo Clube do Cavalo, doações de empresas, escolas e da comunidade. Essas parcerias e apoio são essenciais para a realização das atividades do Lar São José ao longo dos anos.

10.3 PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

A Organização da Sociedade Civil (OSC) Lar São José atende idosos dependentes, semidependentes e independentes, de ambos os sexos. Atualmente, a instituição abriga 34 idosos, sendo 12 do sexo masculino e 22 do sexo feminino.

Muitos dos idosos residentes enfrentam dificuldades significativas em realizar atividades de autocuidado devido à sua condição de saúde. Essas dificuldades frequentemente resultam na necessidade de cuidados contínuos e especializados.

Grande parte dos residentes não dispõe de pessoas para auxiliá-los em suas necessidades diárias. Mais da metade dos idosos são solteiros e/ou não tiveram filhos, o que contribui para a ausência de suporte familiar próximo.

Os idosos chegam ao Lar São José através de diversos canais:

Comunidade: Encaminhados por membros da comunidade local que identificam a necessidade de cuidados especializados.

Sociedade São Vicente de Paulo: Encaminhamentos feitos pela própria Sociedade São Vicente de Paulo, que possui um papel ativo na identificação e apoio a idosos necessitados.

Poder Público: Encaminhamentos realizados por órgãos governamentais responsáveis pela assistência social.

Ordem Judicial: Idosos que são enviados à instituição por determinação judicial.

Vontade Própria: Indivíduos que escolhem se mudar para a instituição buscando um ambiente seguro e suporte.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

11.1. PRAZO DA PARCERIA: 12 (doze) meses conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

PLANO DE TRABALHO – 2024
PROJETO: FORTALECIMENTO DOS
SERVIÇOS ESSENCIAIS
Chamamento Público nº 01/2024 – Lei 13.019/2014

11.2. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA: 30 DE NOVEMBRO 2025.

11.3. VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 69.934,94 (Sessenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavo)

11.4. NATUREZA DA DESPESA:

11.4.1. Pagamento de Prestador de Serviço: Educador Físico

11.4.2. Pagamento de 02 profissionais: Auxiliar de Serviços Gerais e Cuidador Social e encargos (Insalubridade-Reflexos, INSS, FGTS, Horas Feriado e Férias Proporcional)

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela Única

R\$ 69.934,94 (sessessenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

13. INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA

13.1. BANCO PÚBLICO: BANCO DO BRASIL

13.2. Código da Agência: 2220

13.3. Número da conta corrente: 62.280-X

14. PLANILHA DE DETALHAMENTO DE DESPESAS:

Funcionários	Salário Líquido	INSS	Adicional Noturno	FGTS (proporcional) estimativa	Férias (proporcional) estimativa	Insal/Reflexos	Feriados	Custo Mensal	Período	Total



2024

PLANO DE TRABALHO – 2024
PROJETO: FORTALECIMENTO DOS
SERVIÇOS ESSENCIAIS
Chamamento Público nº 01/2024 – Lei 13.019/2014

Aux. Serviços Gerais	R\$ 1.308,87	R\$ 106,13	-	R\$ 113,20	R\$ 189,60	R\$ 355,00	R\$ 133,00	R\$ 2.205,80	12	R\$ 26.469,60
Cuidador de Social	R\$ 1.308,87	R\$ 106,13	R\$ 216,31	R\$ 113,20	R\$ 189,60	R\$ 355,00	R\$ 133,00	R\$ 2.422,11	12	R\$ 29.065,34
								R\$ 4.627,91		R\$ 55.534,94

Prestadores de Serviço	Valor do prestador de serviço	Período	Total
Educador Físico	R\$ 1.200,00	12	R\$ 14.400,00
Total do Projeto		R\$ 69.934,94	

João Monlevade, 23 de Outubro de 2024.



João Batista Rozario Santos
Presidente do Lar São José SSVP

Conferido e Aprovado

João Monlevade, 23 de Outubro de 2024.



CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°
22/2024

Q MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras, João Monlevade/MG – CEP.: 35930-382, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente, Sr.JOÃO BATISTA ROZARIO SANTOS, portadora do RG 2.667.486 - SSP/MG, CPF nº 456.647.498-87, residente e domiciliado na Rua Betim, nº 359, Bairro Lourdes - João Monlevade – MG, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Chamamento Público nº 01/2024, com recurso do FMIA/JM – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSAe mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- Alterar a Cláusula Sexta – Da Vigência, do Termo de Colaboração nº 22/2024;
 - Readequar o Plano de Trabalho vinculado ao referido Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1, do Termo de Colaboração nº 22/2024, com novo término em **30 de novembro de 2025**, em conformidade com o Plano de Trabalho readequado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho será readequado em função da prorrogação da vigência mencionada neste Termo Aditivo, passando a integrar o presente instrumento como anexo, conforme as disposições legais aplicáveis e os termos acordados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 22/2024, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 40/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo Aditivo que não puderem ser解决adas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes
obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do
presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi
lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão
assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e
legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 23 outubro de 2025.

JOÃO BATISTA ROZARIO SANTOS

Presidente do Lar São José

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:B9301691

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 24/10/2025. Edição 4136

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



OFÍCIO N° 48/2025

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Parceria – Termo de Colaboração nº 22/2024

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
João Monlevade - MG

Prezados(as) Conselheiros(as),

Venho, por meio deste, solicitar a **prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 22/2024** até o dia **30 de novembro de 2025**, considerando que a atual parceria tem término previsto para o dia **28 de novembro de 2025**.

A solicitação se faz necessária a fim de **completar o mês de referência**, possibilitando o pagamento integral dos **salários e encargos trabalhistas** correspondentes ao período, garantindo assim a continuidade das atividades e o cumprimento das obrigações legais e financeiras junto aos colaboradores vinculados à parceria.

Diante do exposto, solicitamos a gentileza da análise e deferimento desta prorrogação, a fim de evitar descontinuidade nas ações e prejuízos administrativos.

Atenciosamente,

João Batista Rozario Santos
Presidente
Lar São José S.S.V.P.
CNPJ: 18.267.170/0001-03

João Batista Rozario Santos
Presidente do Lar São José

93/10/25.
15h15min
Bikoo



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480



larsaojosedasociedade@gmail.com